

MATERNAGEM E TRABALHO: ALGUMAS CONDIÇÕES DA VIDA DE OPERÁRIAS PAULISTAS NA DÉCADA DE 1930

SANDRA REGINA COLUCCI *

Introdução

A atual e intensa feminização da pobreza e das reincidências de diferentes discursos no tema do papel da mulher diante da maternagem, culpabilizando mães, seja pelos índices de mortalidade infantil ou por ações de delinquência infantil, interferem e determinam suas relações com o trabalho, com a saúde e a doença confrontando-se com leituras feministas, que buscam no contexto da discussão sobre direitos humanos romper processos hegemoneizantes promovendo sua emancipação.

Esta pesquisa busca perceber no movimento de constituição dos sujeitos históricos, em suas experiências vividas, a possibilidade de reconstituir processos sociais fora de seu enquadramento estritamente normativo iluminando histórias banidas dentro da episteme dominante, apontando “a existência de condutas deliberadamente ambíguas que são fugidias ao enquadramento conceitual binário, do tipo conduta normativa, ou ação desregrada.”¹

Na identificação de extensa documentação percebemos de forma impactante, que dos núcleos de sentido compostos por diversos discursos, o tema aqui definido como *Maternagem e trabalho* emergia das fontes descrevendo mulheres, apontando minuciosamente suas atitudes e desconsiderando suas emergências, uma estratégia de ocultação dos começos de um embate decisivo em que só a completa desqualificação dominou as ocorrências.

O discurso normativo

Ao longo da década de 1930, muitas foram as tensões criadas pelas diferentes significações/percepções do espaço urbano. Aquelas dos discursos normativos e outras, como as das experiências vividas por "pessoas comuns", tal como grupos de mulheres operárias, que escreveram lugares de múltiplas memórias construindo textos urbanos, "lugares de memória (que) são, antes de tudo, restos."²

Entre 1932 e 1936, a população brasileira passara de trinta e quatro milhões para trinta e oito milhões, sendo que a cidade de São Paulo, que registrava 887.810 mil habitantes, em 1930, se elevou para 1.326.261 milhões, em 1940. Apesar do grande crescimento populacional, em 1935, de quinhentas e quarenta e quatro cidades brasileiras com mais de dois mil habitantes, apenas duzentas contavam com algum serviço de água e esgotos, indicando a ineficiência dos órgãos responsáveis.

Para Francisco Luiz da Silva Campos que, em 19 de novembro de 1930, tomou posse como Ministro da Educação e Saúde, as precárias condições sanitárias e os altos índices de mortalidade infantil indicavam que "o Brasil precisa, sobretudo e com argucia, de saúde e de instrução."³ Foram então centralizados no Ministério de Educação e Saúde Pública,⁴ os Departamentos Nacional de Medicina Experimental,

o de Assistência Pública e o de Saúde Pública, sob direção, respectivamente, de Carlos Chagas, Pedro Ernesto e Belisário Pena.

Várias campanhas de erradicação de doenças foram lançadas: contra a febre amarela, a peste, lepra, tuberculose e esquistossomose. Em relação à área de doenças mentais, que teriam como causa a sífilis ou o alcoolismo, registrou-se que haviam 13.332 psicopatas em dezesseis estados, porém, apesar da existência de trinta e cinco manicômios, a maioria era recolhida às prisões. Essa questão foi levada por médicos brasileiros ao primeiro Congresso Internacional de Psiquiatria Infantil, realizado em 1937, em Paris, quando foi afirmado que “22 % de débeis mentais entre os menores delinqüentes examinados em São Paulo, (justificam) a interpretação de que a delinqüência infantil deve ser vista como um problema que envolve fatores biológicos.”⁵ Tais considerações passariam a ser usadas para indicar a necessidade do afastamento de crianças menores do ambiente familiar para internamento, onde deveriam receber tratamento, pois entendiam que a população não oferecia “a menor restricção para defeza da saúde pública e defeza social, doentes, incultos e mesmo analfabetos, de habitos secularmente viciosos, tarados, perversores da ordem e da sociedade.”⁶

Sob alegação de ineficiência dos poderes públicos anteriores para lidar com a questão sanitária, sendo que o mesmo pode ser dito sobre as péssimas condições de alimentação e de moradia da população operária, o Coronel João Alberto Lins de Barros, Interventor Federal no Estado de São Paulo decidiu que “o Servico Sanitario do Estado necessita de reorganização como tem demonstrado os tecnicos que vêm ocupando o cargo de director geral, posteriormente a ultima reforma de 1925”,⁷ restabelecendo Delegacias de Saúde do interior do Estado. Decretou também a extinção da Inspectoria de Hygiene criada pela Reforma Sanitária de Paula Souza, em 11 de julho de 1925, pelo decreto 3.876, que posteriormente aprovada em 30 de dezembro de 1925, pela

Lei nº2.121, havia criado Inspetorias e Centros de Saúde, que seguiam os modelos americanos dos Health Centers, difundidos pela Fundação Rockefeller através da Escola de Higiene e Saúde Pública da Universidade Johns Hopkins afirmando que as “estatísticas de mortes, por afecções do aparelho digestivo, ignoram que essa rubrica é em grande parte preenchida pela mortalidade infantil, devida maximamente á ignorancia das mães.”⁸

Desta pretensa reorganização dos serviços sanitários deu-se a reiteração do discurso de atribuição às mulheres aos descaminhos de seus filhos, pois a população seria conhecida pela “nenhuma vontade de contribuir espontaneamente para melhorar as condições sanitarias do meio em que vive”.⁹ Estas observações, em consonância com a Sociedade de Medicina, reafirmavam a ideia da necessidade da permanência da mãe no lar, mesmo quando houvesse a necessidade de trabalhar fora para prover o sustento da família, afirmando-se que:

As mães, diante duma situação economica muito precaria, largam os filhos com outras pessoas, suspendem a alimentação natural e lá vão para o serviço em busca do sustento da família, acarretando com isto quase sempre a morte dos pequeninos que ficam abandonados.¹⁰

Essa visão de que nas cidades industriais o coeficiente de mortalidade infantil costumava ser mais elevado porque o engajamento de mulheres no trabalho fabril teria como consequência o abandono dos filhos durante todo o dia possibilitou o surgimento de ideias de filantropia higienista, que alegavam buscar a criação de legislações protetoras da criança.¹¹ Deste ideário já havia sido criado o Decreto 3.828, de 25 de março de 1925, que regulamentando a lei nº 2.059, de 31 de dezembro de 1924, fez surgir o Juízo de Menores, que declarava dar assistência e proteção aos menores de dezoito anos de ambos os sexos, que fossem considerados “abandonados ou pervertidos”, bem como o

processo dos chamados "delinquentes" maiores de quatorze e menores de dezoito anos, de acordo com a legislação federal.¹²

Getúlio Vargas, em 1933, chamando atenção para estas questões relativas às crianças, e estabelecendo sua atuação nessa área, realizou a Conferência Nacional de Proteção à Infância¹³ criando, em 1934, a Diretoria de Proteção à Maternidade e à infância. Várias instituições surgiram, como o Educandário D. Duarte, “abrigos para menores abandonados(...)sem essa protecção, elles teriam, forçosamente, de constituir onus para a collectividade, procurando o seu sustento por meios ilícitos”,¹⁴ o que indicaria a importância dessas instituições frente à incompetência materna.

Lugares de memória

Em meio aos problemas com a chamada delinquência dos menores abandonados, os bairros da cidade cresciam e surgiram os loteamentos destinados à classe média e as vilas operárias nos subúrbios. No centro, foi inaugurado, em 1934, no triângulo formado pela Rua São Bento nº 405, Avenida São João nº 35 e Rua Líbero Badaró nº 504, o prédio Martinelli, considerado naquele momento o maior "arranha céu" da América do Sul. O comendador Martinelli residia nos últimos quatro andares do seu edifício, que contava com trinta andares e cento e cinco metros de altura, oitocentas e setenta e três salas de escritório e duzentos e quarenta e sete apartamentos, que ocupados como salões de festa, sindicatos, cassinos, um Hotel de Luxo, o São Bento, e o Cine Rosário, foi inaugurado com a presença do príncipe de Gales, e se tornava cartão de visitas da prosperidade de São Paulo.

Em contraste com aquela prosperidade encontraríamos as habitações coletivas, vilas, porões com construções de teto baixo, cortiços no meio dos extensos quarteirões, que abrigavam a classe proletária de São Paulo onde as crianças costumavam brincar. Os

discursos normativos estabelecendo uma rede tensa de poderes, engendrou estratégias que podem ser reconhecidas pelas marcas inscritas na racionalização da cidade de São Paulo,¹⁵ que criaram todo um complexo de áreas de isolamento, colocando em funcionamento instituições de internação como os manicômios e outras como as de internação para menores.

Crianças, que foram isoladas em vários tipos de abrigos, em sua grande maioria, pertenciam a famílias cujas mães saíam diariamente para as fábricas afim de prover as suas necessidades, e para tanto estabeleciam diversas redes de solidariedade, definindo relações com a produção, com o tempo e com o espaço, que faz surgir vários passados, hierarquias, redes de determinação, que sujeitos históricos vivenciaram cotidianamente e que se manifestaram como crenças, valores e interesses, isto é, culturas.

Essas relações eram ignoradas, e colocavam as mulheres, especialmente as operárias como alvo de discursos de controle de seus filhos sob a tutela do Estado, pela ideia de vida social organizada, que não permitiam defesa e que buscavam bloquear outros modos de vida, outras experiências, outros ritmos, pois quase a totalidade das mães daquelas crianças trabalhavam em fábricas, principalmente de tecidos, implicando que seus filhos ficavam com comadres, avós, tios, ou, mais frequentemente soltos pelas ruas, que por não receber melhorias, não estariam calçadas, e sim em péssimo estado de conservação, esburacadas, cheias de mato, e que também serviam como depósito de lixo, lugar considerado “criador de vícios e falhas de caracter”.¹⁶

Essas produções de subjetividade, disseminadas no campo de significação social, pretendiam a dominação efetiva preservando o lugar privilegiado que atribuíam a si próprios, desvalorizando a imagem daquelas mulheres, procurando invalidar sua legitimidade, exaltando através de representações engrandecedoras o poder cuja causa

defendiam. As representações da mães “maternal” construídas no contraponto da mãe “desnaturada”, tendiam a bloquear outras referências de organização do cotidiano buscando introjetar uma imagem idealizada, pretendendo registrar nas mulheres outra maneira de cuidar dos filhos, levando-as para uma ação comum.

Apesar de as fábricas, como as do bairro do Belém, serem consideradas como polos de desenvolvimento, eram porém promotoras de sujeira e de doença, pois suas chaminés diariamente expeliam um tipo de fumaça azul, “que vai se avolumando e condensando na atmosfera, dando-lhe um aspecto cinzento”,¹⁷ e que se transformando em chuvinha fina sujava as casas, ruas e quintais, deixando a roupa das crianças em estado lamentável, indo também na alimentação o carvão que vinha das fábricas de tecido, ao mesmo tempo em que predispunham as crianças à bronquite crônica.

Observando-se o “meio essencialmente operário dessa imensa oficina que é a cidade de São Paulo”¹⁸ encontraríamos mulheres recebendo baixos salários de 200\$000 (duzentos mil réis), com o qual deveriam pagar os aluguéis de suas casas, que custavam entre 50\$ e 200\$, contando com apenas um quarto onde se abrigavam entre quatro a oito pessoas usando água de poço e fazendo apenas uma refeição por dia, pois os gastos com alimentação correspondiam a 50\$000 e mesmo 100\$000 mensais.

O discurso normativo entendia que estas circunstâncias causariam “desajustamento” das crianças preparando terreno para a “delinquência”. Mães viúvas, abandonadas, solteiras ou separadas, operárias arrimos de família, eram julgadas sem “aptidão” para em casa realizar trabalho capaz de conferir remuneração suficiente para dar aos filhos “ao menos uma educação sofrível”, portanto, o trabalho na fábrica era considerado tarefa da mãe incapaz, culpada pelos “delitos” de seus filhos deixados pela rua, o que justificaria suas internações, pois consideravam que:

Dahi o crescimento de uma prole insubmissa, impermeável a qualquer disciplina, germen por sua vez de novas famílias desorganizadas cuja continuidade no tempo irá agravando de mais a mais a situação existente. Dahi propormos a internação destes com o intuito nobre de melhorarlhes a situação.¹⁹

Internação ou rua, esses espaços foram colocados como as opções possíveis para aquelas operárias, responsabilizando-as pelo destino de seus filhos. A culpabilização de mães condenadas pela impossibilidade em criar seus filhos por falta de recursos decorrente da exiguidade dos salários recebidos ou pelo estado de enfermidade decorrente da falta de condições materiais sequer foi considerada, transformando-as em objeto de estudo de diversas instituições de internação/encarceramento, criadas para tratar dessas questões. Para Margareth Rago na utopia de uma sociedade disciplinar determinou-se que “(...)aquela que não preenchesse os requisitos estipulados pela natureza, inscrevia-se no campo sombrio da anormalidade, do pecado e do crime”,²⁰ e Maria Clementina Pereira da Cunha entendeu que da ideia de “existência regular”, que agregou critérios de normalidade/anormalidade surgiram sanções às consideradas transgressoras das normas, expressando formas de silenciamento institucionais.²¹

Marcando a cidade sob múltiplas formas de privação, diferentes instituições indicam o desencadeamento de desrespeito aos direitos humanos²² mais fundamentais, gerando culpa e medo. Essas tensões existentes comportam a ideia de uma situação objetiva de exclusão no contemporâneo, que se traduzem na forma de vida que a mulher tem que arcar, ao determinar²³ que a elas caberia atentar “para os mínimos detalhes da vida cotidiana de cada um dos membros da família, vigiar seus horários, estar a par de todos os pequenos fatos do dia-a-dia, prevenir a emergência de qualquer sinal da doença ou do desvio”.²⁴ Existe uma circularidade e interpenetração destas tendências, hoje, que

são as experiências populares. Essas tensões já estavam colocadas no discurso da médica e deputada federal Carlota Pereira de Queirós, registrado em 1934:

A evolução da mulher na vida,(...) resultante da grande evolução industrial que se operou no mundo já repercutiu no nosso paiz. Não ha muitos annos, o lar era a unidade productora da sociedade. Tudo se fabricava alli: o assucar, o azeite, a farinha, o pão, o tecido. E, como unica operaria, a mulher nelle imperava, empregando todas as suas actividades. Mas, as condições de vida mudaram. As machinas, a electricidade, substituindo o trabalho do homem, deram novo aspecto à vida. As condições financeiras da família exigiram da mulher nova adaptação. Atravez do funcionalismo e da industria, ella passou a collaborar na esphera economica.(...) Me preocupa a protecção á infancia. Orphãos na realidade ou devido ao abandono em que se vêm, rolam essas creanças pelas ruas sujeitas a todas as explorações ate que consideradas perturbadoras da ordem publica, receberão ainda, a titulo de punição, o presente de sua internação num asylo ou num instituto disciplinar. E ahi passarão a viver enkistadas, arrastando por longos annos os nomes de asyadas ou de incorrigíveis (...) o nosso fim é salvar a creança do abandono e da delinquência. Procurei nas constituições estrangeiras soluções que me orientassem,(...) na “Declaração de direito depois da guerra” encontrei a citação “as creanças moralmente abandonadas e aquellas a que faltarem os cuidados da família, têm direito ao auxilio e protecção do Estado, nos limites fixados pela lei.”²⁵

O discurso da deputada se baseava nos dados do recenseamento de 1920,²⁶ realizado pelo Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio,²⁷ que apontou para a presença feminina na grande maioria dos setores industriais. A deputada e médica Carlota Pereira de Queirós questionou na Assembleia Legislativa a situação das crianças abandonadas e delinquentes, que por ausência materna tornar-se-iam perturbadoras da ordem pública, sem contudo apontar soluções, senão aquelas das internações promovidas pelo Estado, e regulamentadas pelo Código de Menores, que havia sido aprovado, em 1927, e se dirigia aos que fossem “materialmente e moralmente abandonados”. A doutora Carlota ecoava o pensamento do relator da Comissão de Instrução Publica da Camara dos Deputados, Ruy Barbosa, que já em 1882,

vinculava os discursos de saberes dos cursos de medicina aos jurídicos e sociais afirmando que a higiene como disciplina propriamente médica, investigava o estado normal e anormal da saúde pública, inquirindo os meios científicos de preservar o primeiro e corrigir o segundo, e a higiene no seu aspecto propriamente administrativo. Isto é, a que, recebendo da ciência a lição dos males, dos preservativos e dos remédios, prepararia a organização prática, os agentes sociais, para a aplicação dos corretivos e dos preventivos à cura e prevenção desses males. Considerada pelo primeiro modo seria nas faculdades de medicina que a higiene teria o seu assento natural; considerada sob o segundo pertenceria especialmente aos cursos jurídicos e sociais.²⁸

Trabalho e fadiga

A economia paulista respondia por mais de dois sétimos da produção agrícola e industrial do Brasil, indicando para os empresários que seria fato econômico incontestável, que o crescimento de São Paulo obrigava a uma divisão de trabalho social muito mais extensa. Para o industrial Roberto Simonsen, essa condição estaria facilitando “a difusão do ensino, um maior conhecimento recíproco entre os vários elementos da população e a consolidação da consciência unitária do país”.²⁹ Podemos afirmar que essas considerações de Simonsen a respeito do desenvolvimento da cidade de São Paulo em relação às questões do trabalho feminino e do ensino de seus filhos eram equivocadas ao afirmar que comportamentos dos vários elementos da população, ditados pelos seus pressupostos de uma “consciência unitária”, trouxessem conhecimento recíproco.

Todo o crescimento econômico da cidade, traduzido em estatísticas, não representava para as mulheres dos bairros operários nenhum ganho material. População sobre a qual construiu-se uma dimensão simbólica perversa, atribuindo desqualificação à maternagem

destas, pois incompatível com o trabalho, as culpava pelos índices de mortalidade infantil, abandono e delinquência.

Em 1938, dos 111.532 operários da indústria paulista, 45.000 eram mulheres, isto é, 40,3%. Destas, vinte e seis mil, seiscentas e oitenta e seis (26.686) eram moradoras de vinte e quatro bairros: Brás; Belenzinho; Pary; Penha; Tatuapé; Moóca; Cambucy; Ypiranga; Villa Prudente; Sé; Saúde; Vila Mariana; Bella Vista; Ibirapuera; Consolação; Perdizes; Santa Ephigenia; Bom Retiro; Santa Cecília, Sant'Anna e Casa Verde, e trabalhavam em cento e quarenta (140) fábricas, que classificadas de acordo com o Instituto de Aposentadoria foram agrupadas em onze tipos:³⁰

47 fábricas têxteis: (juta, algodão, seda e lã); 32 fábricas de confecções e vestuários: (linhas, fitilho, malharia, meia, liga, camisa, capa de borracha, chapéu, guarda-chuva, pente, botão, colcha); 12 fábricas de gêneros alimentícios: (bala, chocolate, biscoito, banha, carne); 3 fábricas de couro: (calçado, bolsa, luva); 14 fábricas de papel: (caixa, papelão, litografia); 3 fábricas metalúrgicas: (arame); 5 fábricas de produtos químico-farmacêuticos: (laboratório, sabonete, fósforo, perfumaria); 6 fábricas de fumo: (cigarro); 3 fábricas de cerâmica: (louças); 11 fábricas de diversos: (capsulas, corneta, instrumentos de corda, borracha, lamparina, tapete, pincel, tinturaria, tênis).³¹

Maquinistas, cortadeiras, cerzideiras, bordadeiras, medideiras, bobineiras, passadeiras, na roca, com carretéis, na enrolagem, na limpeza de peças, no empacotamento, na sacaria, etc., a maioria destas operárias desconheciasua real situação no referente à porcentagem devida pelas horas excedentes de trabalho. Sabiam o quanto ganhavam, mas não a que correspondia. O horário que prevalecia era o semanal, calculando-se que deveriam trabalhar entre 48 horas e mais de 60 horas, ou seja mais de 10, 11 horas por dia. Trabalhando de 48 horas a 60 horas por semana, estavam as operárias das fábricas de tecido de confecção e vestuário. Mais de sessenta horas por semana e por mais de dez horas por dia para as operárias das fábricas de produtos farmacêuticos e químicos. De 47% a 56% das moças faziam horário extra e apesar de a lei permitir a semana

de 60 horas, havia a exigência de um acordo e o pagamento adicional da porcentagem, o que não acontecia.

Trabalhando por contrato não tinham horário certo, que variava diariamente, reduzindo o tempo de almoço, prolongando a hora da saída. A vida era uma contínua mudança, de residência, de emprego, de seção e de horário. O trabalho por contrato significava que quanto mais faziam mais ganhavam, acarretando em saúde prejudicada pela redução de suas forças. A fiscalização era falha, as visitas dos fiscais eram rápidas, não havia como verificar se o tempo de trabalho observado estava em conformidade com os "livros e relógios- registro". Constatava-se que os livros nas fábricas existiam em duplicatas, e que seria normal marcar saída no "relógio" e continuar trabalhando, às vezes por dezesseis ou dezessete horas por dia, portanto, as violações eram frequentes.

O Instituto dos Industriários afirmava que a média do salário das operárias era de 280\$000, mas de fato elas recebiam entre 100\$000 e 150\$000. O trabalho começava às cinco horas ou seis horas pela manhã, e à tarde às treze horas ou quatorze horas, e a preferência era pelo trabalho por turma, que mudava semanalmente, ora de tarde ora de manhã, sendo este o horário de maior índice de acidentes.

Chegar ao trabalho tomava para 53% das operárias entre cinco e quinze minutos; para 36% de vinte a trinta minutos; para 5% de quarenta a quarenta e cinco minutos; para 4% uma hora e para 1% noventa minutos. A maioria (85%) trabalhava perto de casa, indo a pé para o trabalho, 9% de "bond" e 1% de "omnibus". As que moravam longe tinham que lutar com as caminhadas e madrugadas forçadas, com as comidas frias e corridas e as que moravam nas vilas lutavam com a falta de ônibus cedo, pois se levantavam às 3h30minutos para entrar às 5horas com exatidão, pois chegando um quarto de hora atrasadas perderiam o pagamento correspondente à uma hora de trabalho, e meia hora de atraso corresponderia a perder "o dia". Na seção de fiação de certas

fábricas, cada hora equivalia a meia hora, pois na outra meia hora os patrões entendiam que a operária estaria esperando "encher o rolo", assim, como em certos teares, considerados de tecidos fáceis, considerava-se que "as moças podiam falar, ler, etc", o que justificaria os descontos no pagamento.

Das 26.683 operárias, 10% não tinham tempo para comer; 1% tinha quinze minutos; 2% trinta minutos; 33% uma hora e 52% noventa minutos, sendo que 71% delas comiam em casa, 7% na fábrica e 1% em pensões. Várias fábricas teriam "fogareiros" para aquecer a comida, e outras como a Companhia de Linhas para Cozer ofereciam pensão por "módica contribuição".

Em relação às férias 70% as tinham e 29% não, sendo que muitas só as tiravam de dois em dois anos. Essas inobservâncias da lei se davam por incúria dos patrões relativamente a situação dos empregados, pela falta de informação das operárias e pela deficiência ou desinteresse de controle do governo. O resultado era que o excesso de horas de trabalho trazia a fadiga causadora de intoxicação dos tecidos pela formação de ácido láctico nos músculos e pela diminuição da glicose, e somente o repouso e a alimentação poderiam refazer os tecidos gastos pela combustão intracelular eliminando as toxinas pela ação do oxigênio, o que não acontecia.

Havia portanto, uma heterogeneidade de condições: em relação aos salários de 40\$000 a 500\$000; em relação ao horário de trinta e cinco horas a setenta e oito horas por semana. Grande irregularidade de serviço, inconstância nos empregos e em relação aos transportes, o serviço de ônibus começando tarde demais para as necessidades das residentes nas vilas. A alimentação em deficiência completa: fria, corrida, misturada com pó e em lugares anti-higiênicos.

Trabalhando nestas condições, correndo o risco de chegar em casa e não encontrar seus filhos, que poderiam ter sido recolhidos como

abandonados pela polícia ou por estranhos, muitas dessas operárias, arrimos de família, acabavam por solicitar elas próprias os internamentos, evitando a pena imposta ao responsável de 50\$ a 500\$ de multa e dez a 30 dias de prisão, de acordo com o artigo nº 12 do Código de Menores.

Chamada de questão operária, considerada um dos maiores problemas da sociedade sob o ponto de vista das doenças e da miséria, analisada e transformada em peso para a economia e companhias de seguro, responsabilizou-se as mães operárias afirmando-se que estas levariam a lares abandonados, acarretando em menores inchando creches e asilos, ao aumento de suicídios, crimes passionais e a necessidade de casas de regeneração.

Essas relações de redes sociais apontam para a complexidade da sociedade nos anos 30 do século XX, indicando que categorizar as operárias é perder de vista as experiências vividas por diferentes moças que construíram com seu trabalho não só peças de tecido, mas famílias, tradições e histórias, que devem ser contadas a partir de seu cotidiano e em sua diversidade.

Notas

* Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em História da PUCSP(bolsa CAPES). Pesquisadora do Núcleo de Estudos de História Social da Cidade (PUCSP). E-mail: s.colucci@uol.com.br

¹LEITE, Rogério Proença. A inversão do cotidiano: práticas sociais e rupturas na vida urbana contemporânea. Disponível: <http://dx.doi.org/10.1590/S0011-52582010000300007>. Acesso em 17 maio 2013.

² NORA, PIERRE. *Entre Memória e História: A problemática dos lugares*. Trad. Yara Aun Khoury. Projeto História. Revista de Estudos Pós-Graduados em História do Depto. de História da PUCSP.SP: Brasil,1981.p.12.

³ Seção 1. *Diário Oficial da União* (DOU) de 19 de Novembro de 1930.pág.30.

-
- ⁴ O Governo Provisório dos Estados Unidos do Brasil criou por decreto, no dia 14 de Novembro de 1930, o Ministério da Educação e Saúde Pública. Seção 1. *Diário Oficial da União* (DOU) de 19 de Novembro de 1930.pág.29.
- ⁵ RIBEIRO, Leonídio. *O Papel do Médico na Solução do Problema da Delinqüência Infantil*. A Folha Médica, março de 1943, p. 58. *Apud*: FONSECA, Cristina M. Oliveira. *A saúde da criança na política social do primeiro governo Vargas*. Physis [online]. 1993, vol.3, n.2, pp. 97-116.
- ⁶ OLIVEIRA, Waldomiro de. *Formação de hábitos sadios nas crianças*. 3º Congresso Brasileiro de Hygiene. São Paulo, novembro de 1926, São Paulo Editora Ltda, 1929, p.802.
- ⁷ *Diário Oficial* de janeiro 1931. Decreto nº4809 de 31 de dezembro de 1930.p.47
- ⁸ Secção Editorial. *A imprensa e a saúde pública*. A Folha Médica, 1924.
- ⁹ ROCHA, Waldemar Luiz. *Ação do posto de hygiene em estatísticas*. Annaes do 3º Congresso de Hygiene. São Paulo, 1926, p.399.
- ¹⁰ VEIGA, Octavio A. da. *O serviço de hygiene infantil*. Comunicação á Sociedade de Medicina. A Folha Medica, 1929.
- ¹¹ MOTT, Maria Lúcia. *Maternalismo, políticas públicas e benemerência no Brasil* (1930-1945). Cad. Pagu [online]. 2001, n.16, pp. 199-234. ISSN 01048333. Em: <http://dx.doi.org/10.1590/S010483332001000100010>. Acesso em 12-12-2011.
- ¹² *Coleção das Leis e Decretos*. São Paulo, 1925, p.167.
- ¹³ OLIVEIRA, O. Departamento Nacional da Criança. Boletim do Instituto Internacional Americano de Proteção à Infância, julho de 1940, p. 43. *Apud*: Fonseca, Cristina M. Oliveira. *A saúde da criança na política social do primeiro governo Vargas*. www.scielo.br/pdf/physis/v3n2/04.pdf. Acesso em 14-4-14.
- ¹⁴ *Jornal Correio Paulistano*. As iniciativas nobres só podem vencer. São Paulo: 21 de Maio de 1938. p. 7.
- ¹⁵ CERTEAU, Michel de. *Do conceito de cidade às práticas urbanas*. in: *A invenção do cotidiano: artes de fazer*. 1. RJ: Vozes, 1994.p.172.
- ¹⁶ COELHO, Nair de Oliveira. *O papel do Commissario de menores como assistente social*. SP: monografia, 1938.
- ¹⁷ PEIXOTO, Esther Sandoval. *Estudo sobre as famílias das crianças do Centro Familiar e Social da "Quarta Parada"*. 1937.p.7.
- ¹⁸ COELHO, Nair de Oliveira. *Idem, ibidem*. p.34.
- ¹⁹ FERRAZ, Lygia. *O abandono na primeira infância. Estudo de 141 casos do Cartório do Comissariado de Menores*. s/d.
- ²⁰ RAGO, M. *Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar (1890/1930)*. Rio e Janeiro: Paz e Terra, 1987, p.79.
- ²¹ CUNHA, Maria Clementina Pereira. *Loucura, gênero feminino: as mulheres do Juquery na São Paulo do começo do século XX*. in: BRESCIANI, Maria Stella (org.). *A mulher no espaço público*. São Paulo: ANPUH/ Marco Zero, vol. 9 (18), 1989.
- ²² LUÑO, Antonio Enrique Pérez. *Delimitación Conceptual de los Derechos Humanos*. In: *Los Derechos Humanos, Significación, Estatuto Jurídico y Sistema*. Sevilla: Publicaciones de La Universidad de Sevilla, 1979. p. 43. "Direitos humanos como 'um conjunto de faculdades e instituições que, em cada momento histórico, concretizam as exigências da dignidade, liberdade e igualdade humanas, as quais devem ser reconhecidas positivamente pelos ordenamentos

jurídicos em nível nacional e internacional””. *Apud*: TAVARES, André Ramos. *Curso de Direito Constitucional*. SP: Saraiva, 2011.p.507.

²³ THOMPSON, E. P. *A miséria da teoria ou um planetário de erros*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981, p.176. Determinação, no sentido que dá Thompson: “dá a importância de definir “determinar” em seus sentidos de “estabelecer limites” e exercer pressões.”

²⁴ RAGO, Margareth. *Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar, Brasil 1890-1930*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985, p.62.

²⁵ QUEIRÓS, Carlota Pereira de. Discurso de posse como primeira mulher Deputada Federal do Brasil no Congresso Nacional em 13 de março de 1934.

²⁶ A lei 4017, de 9 de janeiro de 1920 determinou a realização do quarto recenseamento geral do Brasil.

²⁷ Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio. Diretoria Geral de Estatística. Recenseamento do Brasil realizado em 1920. RJ: Tip. Da Estatística, 1927.

²⁸ BARBOSA, Rui. Fragmento de discurso como relator da Comissão de Instrução Pública da Câmara dos Deputados, 7 de abril de 1882.

²⁹ SIMONSEN, Roberto. *Meio Século de Progresso Paulista*. Sociedade Paulista Editora. São Paulo, 1938. Introdução.

³⁰ REIS, M. Amélia de Andrade. *Duração do trabalho na indústria*. 1938. p. 25.

³¹ *Idem ibidem*, p.32.

Data de envio: 23/09/2013.

Data de aceite: 02/10/2013.